



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## **EDITAL Nº 01/2025 PPGECMAT**

### **CHAMADA PARA CLASSIFICAÇÃO DE DISCENTES DO PPGECMAT INTERESSADOS EM BOLSA DE MESTRADO DA PRPPG DA UFVJM**

Processo nº 23086.042463/2025-16

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia (PPGECMaT), no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o disposto na Resolução Interna Nº 03/2024 – PPGECMaT, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, que se encontra publicada no site do PPGECMaT ([https://www.ppgecmat.com/\\_files/ugd/0a1733\\_72025bd6abc14aa694d09b51974fee81.pdf](https://www.ppgecmat.com/_files/ugd/0a1733_72025bd6abc14aa694d09b51974fee81.pdf)), faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos a bolsa de mestrado no PPGECMaT. Os prazos e requisitos definidos para o processo são os seguintes:

#### **A - DAS INSCRIÇÕES**

##### **1. Inscrição de candidatos**

a) Estará apto a pleitear a bolsa de estudo, o discente que atender aos seguintes requisitos, segundo o Art. 9. da Resolução Interna Nº 03/2024 – PPGECMaT, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024:

§ 1º - Estar regularmente matriculado no PPGECMaT;

§ 2º - Ter dedicação integral às atividades acadêmicas do Mestrado, respeitando-se a legislação vigente dos órgãos de fomento e da Resolução de Concessão de Bolsas da UFVJM;

§ 3º - Não acumular bolsa de outra agência de fomento e/ou de organismos nacionais ou internacionais, exceto nas situações contempladas pela portaria conjunta conforme legislação vigente dos órgãos de fomento.

§ 4º - Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício, funcional, aposentadoria ou pensão, com exceção do estabelecido no Art.3. da Resolução Interna Nº 03/2024 – PPGECMaT.

§ 5º - Cumprir todas as obrigações estabelecidas na Resolução geral em vigor, que regulamenta os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no âmbito da UFVJM e nas demais legislações vigentes e aplicáveis;

§ 6º - Ser selecionado pela Comissão de Bolsas e ter homologação do colegiado do curso.

§ 7º Fornecer as informações e os documentos que forem solicitados pela PRPPG/UFVJM, durante e após o período de concessão da bolsa.

b) Este edital aplica-se para a distribuição de bolsas de 2024, seguindo o critério de classificação, a partir da disponibilidade de bolsas da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFVJM, para o ano corrente.

c) Os critérios de classificação dos bolsistas do PPGECMaT serão regidos pelo **Art. 10.** da Resolução Interna Nº 03/2024 – PPGECMaT, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024:

§ 1º - Critério socioeconômico, que será aferido pela Comissão de Bolsas a partir de uma autodeclaração de renda familiar mensal, devidamente comprovada, conforme previsto no Capítulo IV. Os candidatos serão posicionados de forma decrescente em relação à renda informada, sendo a menor renda a que obterá a maior pontuação, de acordo com a tabela apresentada a seguir:

<b>Faixa de renda</b>	<b>Pontuação</b>
Abaixo de 1 salário mínimo	100
De 1 a 1,9 salários mínimos	90
De 2 a 2,9 salários mínimos	80
De 3 a 3,9 salários mínimos	70
De 4 a 4,9 salários mínimos	60
De 5 a 5,9 salários mínimos	50
De 6 a 6,9 salários mínimos	40
De 7 a 7,9 salários mínimos	30
De 8 a 8,9 salários mínimos	20
Acima de 9 salários mínimos	10

§ 2º - Critério acadêmico, que será aferido pela Comissão de Bolsas a partir da análise do projeto de pesquisa submetido para o ingresso no PPGECMaT. O candidato deverá obter uma pontuação maior ou igual a 60 pontos sobre 100.

§ 3º - A análise do projeto escrito terá um peso de 50 sobre 100 para a classificação final e a avaliação do critério socioeconômico terá um peso de 50 sobre 100;

§ 4º - A classificação levará em conta os pontos atribuídos considerando a pontuação máxima e seus respectivos pesos.

§ 5º - Em casos de empate, a comissão utilizará a nota final obtida pelo candidato no processo seletivo de ingresso ao PPGECMaT.

d) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem entrega ou juntada de documentos após o período de inscrição.

e) As inscrições serão realizadas conforme as orientações a seguir:

e.1) Para solicitar a bolsa, o candidato deverá preencher e encaminhar ao e-mail da secretaria do PPGECMaT ([sec.ppgecmat@gmail.com](mailto:sec.ppgecmat@gmail.com)), o formulário de solicitação de bolsas (Anexo I), acompanhado da autodeclaração de renda (Anexo II), juntamente com os documentos comprobatórios escaneados (formato PDF) e com boa qualidade. Estes documentos serão mencionados no tópico 2.

e.2) O e-mail deverá ser enviado no período de 11 de março de 2025 até às 14:00h do dia 14 de março de 2025.

e.3) As inscrições que não cumpram os itens a) e e) em “1. Inscrição dos candidatos”, neste edital, não serão homologadas pela Comissão de Bolsas.

## **2. Documentos necessários para inscrição na seleção**

a) Anexo I – Formulário para solicitação de bolsa de estudo – devidamente preenchido, assinado e salvo no formato PDF.

b) Anexo II – Autodeclaração de renda - devidamente preenchida, assinada e salva no formato PDF, acompanhada obrigatoriamente dos seguintes documentos: acompanhada obrigatoriamente da folha de pagamento do mês correspondente, ou algum comprovante de renda contendo o salário base de cada um dos membros que compõem a renda familiar do estudante. Em caso do candidato estar desempregado no momento, apresentar também a rescisão de contrato ou algum documento que comprove seu estado atual. Adicionalmente o candidato poderá encaminhar os seguintes comprovantes para complementar a avaliação pela comissão: Imposto de renda do ano anterior de cada um dos familiares e dependentes que residem e compõem a renda familiar do estudante; Declaração de ganhos individuais do candidato dos últimos 3 meses; Em caso de pessoas aposentadas na família, apresentar Demonstrativo de Crédito de Benefício ou o Extrato de Pagamento de Benefício.

## **B – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

b.1) A seleção de candidatos à bolsa de mestrado constará de etapa única de avaliação dos documentos e dos projetos pela Comissão de Bolsas do PPPGECMaT.

## **C – DO CRONOGRAMA**

c.1) O cronograma está sujeito a alterações, mas caso ocorram, serão publicadas no portal do PPGECMaT.

Publicação do edital no site do PPGECMaT	11/03/2025
Envio dos documentos para o e-mail da secretaria do PPGECMaT	11/03/2025 até às 14:00h do dia 14/03/2025
Publicação da homologação das inscrições pela Comissão de Bolsas	14/03/2025 a partir de 18:00h
Publicação do Resultado Final da avaliação pela Comissão de Bolsas	17/03/2025 até 10:00 h
Envio dos dados do/a bolsista à PRPPG	17/03/2025 até 14:00 h

## **D – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

d.1) A homologação das inscrições, bem como a classificação final das inscrições homologadas será divulgada no site do PPGECMaT, conforme cronograma..

d.2) Em caso de empate, a comissão dará preferência ao candidato que tiver obtido a maior nota no processo seletivo de ingresso ao PPGECMaT.

Diamantina, 11 de Março de 2025.

**HELEN ROSE DE CASTRO SILVA ANDRADE**

**Vice Coordenadora PPGEcMaT**



Documento assinado eletronicamente por **Helen Rose de Castro Silva Andrade, Vice-Coordenador(a)**, em 11/03/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1697059** e o código CRC **C0668F8D**.

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**

Por meio do presente, venho requerer a solicitação da concessão de Bolsa de Estudos do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências, Matemática e Tecnologia (PPGEcMaT), e declaro estar ciente de que a mesma implica minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas pelo regulamento de Concessão de Bolsa de Estudos do programa, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matricula: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ N.º CPF: \_\_\_\_\_

Sexo: F ( ) M ( ) Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Cep.: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tel. Cel.: ( ) \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Valor da Renda Familiar Mensal (comprovação em anexo) \_\_\_\_\_

Valor da Renda Familiar *per capita* (comprovação em anexo) \_\_\_\_\_

Diamantina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, (nome do candidato) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade N° \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ (endereço do candidato) \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins de participação no processo de seleção de bolsistas do mestrado do PPGECMaT que a minha renda familiar mensal é \_\_\_\_\_ e que a renda familiar *per capita* é de \_\_\_\_\_, conforme documentos comprobatórios exigidos no item b do tópico 2 do Edital N° 01/2025. Por fim, certifico que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente de qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas no item e.3 do referido edital.

Diamantina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_